



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Resolução Nº 10/2025 do CONSELHO FISCAL

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 11/2023;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do RPPS;

Considerando que, após analisando, verificou-se que as mesmas estão dentro das normas emanadas Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, sem ressalva, as contas do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**, especificamente as pagas com recursos oriundos do RPPS, constantes do balancete financeiro relativo ao mês de 09 de 2025, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas, pela Lei nº 4.320/64, e pelas normativas do TCE/MA, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**,

Cantanhede/MA, 21 de outubro de 2025.

ARI LIMA DOS SANTOS

ELIDIANE BEZERRA AGEME



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Nélio dos Santos Silva
NÉLIO DOS SANTOS SILVA

Paulo Henrique S. Coelho
PAULO HENRIQUE DA SILVA COELHO

Maria das Dores Alves da Silva
MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

Carlos Celso C. Rocha
CARLOS CELSO CANTANHEDE ROCHA